



-LEI Nº 1.819 -

DISPONDO SOBRE:Ampliação da Autori-
zação para celebrar convênio com o
Departamento de Águas e EnergiaEle
trica "DAEE",e dá outras providên-
cias.

Walter Lemes Soares, Prefeito Municipal de Presidente Pru-
dente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente
decréta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Os convênios de que trata a Lei nº 1.814, de 07/10/76, pode-
rão ser firmados pela Administração Direta ou pelo DAE, em
conjunto ou isoladamente.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de Outubro de 1.976.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 27 dias do
mês de Outubro de 1.976.

Maria Tereza Negrão
Maria Tereza Negrão,
p/Diretor.